



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
MERCADO DIGITAL Nº 079/2018
PROCESSO SEI 04016-00015535/2019-85

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, residente nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, e no CPF/MF nº 667.917.316-72, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, CNPJ nº 37.077.716/0001-05, com sede à SCIA Quadra 08, Conjunto 12, Lote 14, CEP: 71.250-730, na cidade de Brasília/DF, e-mail: *pablo.gutierrez@grupocityservice.com*, telefones: 61 2191-6633, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR**, brasileiro, RG nº 1.050.565 - SSP/DF, e CPF/MF nº 561.183.761-15, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado, que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante a Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de **Prorrogação** apresentada pela área demandante do **CONTRATANTE** (73203737), (ii) do **aceite** da **CONTRATADA** à Prorrogação (73205715), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida Núcleo de Custos - NUCT (80863593), (iii) do Parecer SEI-GDF n.º 85/2022- CONJUR (80873884), emitido pela Consultoria Jurídica, (iv) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação** por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 020/2019. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **26/02/2022 a 26/02/2023**.

b) **Correção** do Módulo 3 - Provisão para Rescisão e do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente.

3. DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor Contratual, após a assinatura do presente termo, passam a ser o seguinte:

a) Valor mensal: **R\$ 439.519,76** (quatrocentos e trinta e nove mil quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos);

b) Valor anual: **R\$ 5.274.237,12** (cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Corrigindo o **Módulo 3** e o **Módulo 4**, o resumo da planilha de preços passa a ter os seguintes valores:

Localidade	Categoria	Escala	Turno	Nº postos	Nº profissionais	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Men
Hospital de Base	Bombeiro Civil	12 x 36	Diurno	6	12	17.992,24	107.953,44	191.490,4
	Bombeiro Civil	12 x 36	Noturno	3	6	20.554,44	61.663,32	
	Bombeiro Civil Líder	12 x 36	Diurno	1	2	21.873,66	21.873,66	
Hospital de	Bombeiro Civil	12 x 36	Diurno	4	8	17.992,24	71.968,96	134.951,4

Santa Maria	Bombeiro Civil	12 x 36	Noturno	2	4	20.554,44	41.108,88	
	Bombeiro Civil Líder	12 x 36	Diurno	1	2	21.873,66	21.873,66	
Unidade SIA	Bombeiro Civil	12 x 36	Diurno	4	8	17.992,24	71.968,96	113.077,8
	Bombeiro Civil	12 x 36	Noturno	2	4	20.554,44	41.108,88	
					46	Total: 439.519		

PARÁGRAFO SEGUNDO - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para cocfc@igesdf.org.br.

4. **DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá sua vigência compreendida entre o período de **26/02/2022 a 26/02/2023**.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário e seus Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

RONAN PEREIRA LIMA Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

CONTRATADA

ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR Representante Legal
CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.

TESTEMUNHAS

CAIO OLIVEIRA MARTINES - 4047 - CSSQT
INGRID BERTONI DE TOLEDO - 5386 - CSSQT



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LAMOUNIER PARAISO JUNIOR, Usuário Externo**, em 25/02/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INGRID BERTONI DE TOLEDO - Matr.0000538-6, Engenheira de Segurança do Trabalho**, em 25/02/2022, às 15:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO OLIVEIRA MARTINES - Matr.0000404-7, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 25/02/2022, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80970179)
verificador= **80970179** código CRC= **33D84C8E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00015535/2019-85

Doc. SEI/GDF 80970179